



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

*Secretaria de Administração e
Governo -SEAG*

DECRETO Nº.109 /2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto “E” nº 2 de 16 de Janeiro de 2025 do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, Eduardo Correa Riedel, em exercício no presente momento, que decretou ponto facultativo o expediente dos dias 19 e 20 de Junho de 2025, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, nos dias 19 e 20 de junho de 2025 (quinta-feira e sexta-feira).

ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e os demais conforme determinação da respectiva Secretaria.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Santa Rita do Pardo/MS, aos 16 de junho de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: TDR Informática Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Software integrados para atender a Gestão da Assistência Social, Gestão de Saúde Pública, Gestão da Educação (Manutenção do Ensino Fundamental) Gestão de Saúde Pública, Gestão da Educação Creche (Ensino Infantil-Creche), Gestão da Educação Pré-escola (Ensino Infantil-Pré-Escola), para atender diversas secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2025 a 13 de Agosto de 2025

VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02.02.10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel 12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0012 Ensino de Qualidade Para Todos

12.361.0012.2014 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunidade

02 Poder Executivo

02.02.10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12.365 Educação Infantil

12.365.0028 Programa Primeira Infância-PMPI

12.365.0028.2017 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunidade

02 Poder Executivo

02.02.10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12.365 Educação Infantil

12.365.0028 Programa Primeira Infância- PMPI

12.365.0028.2042 Manutenção Da Educação Infantil-CRECHE

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunidade

02 Poder Executivo

02.03 Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 Secretaria de Saúde Pública PESP

10.122 Administração Geral

10.122.0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.122.0019.2021 Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunidade

02 Poder Executivo

02.05 Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.11 Secretaria De Assit Social Trabalho e Habit Seasth

08.122 Administração Geral

08.122.0025.2027 Implementação de Políticas Sociais-FMAS

08.122.0025.2027 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunidade

DATA: 12 de Junho de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. MARCIO Barbosa da Silva pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Amarildo Gregório de Souza - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 073/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15 de Junho de 2025 a 15 de Junho de 2026, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 95.240,00 (noventa e cinco mil duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0013 – Garantia de Acesso ao Ensino

12.361.0013.2015.0000 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental

073 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 13 de Junho de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Amarildo Gregório de Souza pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: T Cardoso da Silva Mecânica - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 074/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15 de Junho de 2025 a 15 de Junho de 2026, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 80.688,00 (oitenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0013 – Garantia de Acesso ao Ensino

12.361.0013.2015.0000 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental

073 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 13 de Junho de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Tiago Cardoso da Silva pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: T Cardoso da Silva Mecânica - ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 074/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15 de Junho de 2025 a 15 de Junho de 2026, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 245.080,00 (duzentos quarenta e cinco mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

02.02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0013 – Garantia de Acesso ao Ensino

12.361.0013.2015.0000 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental

073 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 13 de Junho de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Tiago Cardoso da Silva pela Contratada.

DECRETO Nº 105/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;

D E C R E T A:

Art. 1.º Institui e denomina a Comissão composta por cinco (05) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado 004/2025, visando a contratação em caráter temporário de profissional do magistério municipal para atuar em sala de aula na Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima, na Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Junior", na Escola Raimundo Cândido de Araújo, Santa Rita de Cássia-Polo no ano letivo de 2025 e 2026 que será composta da seguinte forma:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Maria de Fátima Munim Ferreira;

Cleudelice Ferreira de Freitas Patussi

II – Representantes da Educação Infantil:

Creunice Marques Cavalcante

III - Representantes da Escola Raimundo Cândido de Araújo:

Ivone Aparecida Rodrigues Faustino

IV - Representantes da Santa Rita de Cássia-Polo (Sala Mateira)

João Batista Pereira

Art. 2.º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3.º Os casos omissos neste decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 109 /2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 2 de 16 de Janeiro de 2025 do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, Eduardo Correa Riedel, em exercício no presente momento, que decretou ponto facultativo e expediente dos dias 19 e 20 de Junho de 2025, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 19 e 20 de junho de 2025 (quinta-feira e sexta-feira).

ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e os demais conforme determinação da respectiva Secretaria.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito em Santa Rita do Pardo/MS, aos 16 de junho de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo